

Provas 93 e 94 - Prova oral

1ª e 2ª Fase

3.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo nº 7A/2022 de 24 de março)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico de Português Língua Não Materna (PLNM) a realizar em 2022, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA), os documentos curriculares em vigor (*Orientações Programáticas de Português Língua Não Materna – PLNM e Aprendizagens Essenciais – Ensino Básico e Ensino Secundário I Português Língua Não Materna – PLNM*) e as orientações presentes no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

Na prova oral, é objeto de avaliação a leitura, compreensão da leitura, compreensão oral e a expressão oral.

Caracterização da prova

A prova desenvolve-se em três momentos, com recurso a suporte textual, correspondendo a três atividades de interação oral, cujos temas se enquadram nos conteúdos enunciados nas *Orientações Programáticas de Português Língua Não Materna*, podendo seguir um tema unificador ou percorrer vários temas.

1.º momento	Leitura de um texto
2.º momento	Questionário orientado (compreensão / interpretação do texto)
3.º momento	Relato de experiências, situações quotidianas Expressão de opinião / gostos / preferências pessoais

A Prova é cotada para 100 pontos, com a seguinte distribuição:

Leitura	Compreensão da leitura	Compreensão oral	Expressão oral
15 %	20%	30%	35%

Material

O aluno poderá levar uma caneta ou lápis e uma folha para, em presença dos examinadores, anotar, se assim o entender, alguns elementos / tópicos.

Duração

A prova oral tem a duração de 15 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir à prova resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de avaliação de PLNM aprovados em Conselho Pedagógico e é expressa por um número inteiro.

O grau de exigência da prova está adequado ao nível de proficiência linguística a que a prova diz respeito.

Constituem critérios gerais para a classificação do desempenho do aluno os seguintes:

- **Fluência da leitura** - expressividade e ritmo adequado de leitura, dicção, respeito pela pontuação;
- **Compreensão escrita** - compreensão dos sentidos de leitura do texto;
- **Compreensão oral**- compreensão das instruções dadas;
- **Clareza e fluência da expressão oral** - capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão aos interlocutores;
- **Correção e adequação discursiva** - capacidade de usar correta e adequadamente as estruturas gramaticais, o vocabulário, a pronúncia e a entoação;
- **Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos**- capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade de sua aplicação em novas situações.

Classificação Final (CF)

A classificação final da prova corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades das classificações das duas componentes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (Ce + Co)/2$$

em que:

CF = Classificação final da disciplina;

Ce = Classificação da componente escrita;

Co = Classificação da componente oral.

Aprovada em reunião do C. Pedagógico de 11 de maio de 2022

A Coordenadora do Departamento de Línguas: _____

O Diretor: _____